

EXAME FINAL – época normal
DIREITO DO TRABALHO II – TAN

Regência: Senhora Professora Doutora Maria do Rosário Palma Ramalho

07-06-2022

Duração: 2 horas (1h30m mais 30m de tolerância)

TÓPICOS DE CORREÇÃO

Pretende-se a identificação das figuras relevantes e das problemáticas pertinentes e a aplicação fundamentada (na lei, na doutrina e na jurisprudência) das normas do Código do Trabalho relacionadas com as questões que se indicam.

Grupo I - 15 valores

- Contrato a termo certo – artigos 139.º; 140.º; 141.º; 148.º; 149.º; 344.º; 106.º/3/e.
- Média empresa – artigo 100.º/1/c.
- Categoria profissional – artigos 115.º/1/2; 118.º/1; 129.º/1/e; 106.º/3/c).
- Teletrabalho – artigos 165.º/1; 166.º/1/2/3/5; 167.º/1-2; 168.º; 169.º-A; 199.º-A.
- Local de trabalho – artigos 193.º/1; 194.º; 166.º/8; 129.º/1/e; 106.º/3/b.
- Tempo de trabalho – artigos 198.º; 200.º; 203.º; 213.º/1; 214.º/1; 226.º/1; 268.º/1/a; 106.º/3/i; 212.º/1; 217.º/4.
- Dias de descanso e feriados – artigos 232.º/1/2; 233.º/1; 236.º/1.
- Ausência no aniversário – artigos 248.º/1; 249.º/2/j); 250.º.
- Prestações pecuniárias - artigos 258.º/1/2; 262.º/2/a; 260.º/1/a; 129.º/1/d; 106.º/3/h.
- Termo apostado ao contrato – artigos 140.º/4/a; 147.º/1/b; 141.º/1/2/e/3; 147.º/1/c.
- Ordem emitida por Maria – artigos 97.º; 128.º/1/e/2; 115.º/1; 119.º; 194.º/1/b/3/5; 140.º/4.
- Comissão de serviço – artigos 161.º; 163.º; 164.º.
- Cessaçao repentina – artigos 394.º; 401.º.
- Direito a teletrabalho – artigos 166.º-A/2.
- Justa causa de despedimento – artigos 98.º; 328.º/1/f; 338.º; 351.º/1/2/a/3; 323.º/1; 330.º/1; 126.º/1; 128.º/1/f; 129.º/1/f; 331.º/1/b/2/a/4; 381.º/b; 393.º.
- Direito de preferência – artigos 145.º/1/2.
- Extinção do posto – artigos 367.º/1; 359.º/2; 344.º/1/2.
- Greve – noção, objetivos, modalidades, regime; artigos 323.º/1; 128.º/1/c; 328.º; 57.º CRP; 530.º; 531.º/2; 536.º/1; 541.º/1.

Grupo II - 4 valores

Questão A

- Negociação e formação da CCT – artigos 443.º/1/a; 440.º/1/3; 1.º; 2.º/1/2/3/c; 486.º; 487.º/1/3; 489.º/1; 494.º/1/4/5/6;
- Validade da cláusula X – artigos 403.º/1/3/5; 401.º; 339.º; 3.º/1.
- Validade da cláusula X – artigos 241.º/1/2/8; 237.º/4; 238.º/1/2; 240.º/1/2/3.

Questão B

- Contrato de trabalho a termo incerto – artigos 139.º; 140.º/3/1/a; 141.º/1/2/e/3; 147.º/1/c; 148.º/4; 106.º/3/c.
- Suspensão do contrato de Sónia – artigos 296.º/1; 295.º/1/3.
- Nota de culpa – artigos 353.º/1; 329.º/1/2; 351.º/2/g; 381.º/b); 382.º/1/2/a/b.
- Audiência de testemunhas – artigos 356.º/3/4; 355.º/1; 382.º/1/2/c.
- Caducidade do contrato – artigos 345.º/1/2; 147.º/2/c; 393.º.

Ponderação global – 1 valor

Clareza e organização das respostas.